



Jornal Oficial do Município de Ibiçoporã

Ano V - Nº 700 - 10 de setembro de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiçoporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: A.L. CANUTO TRANSPORTES ME.

PROC. ADM. Nº. 104/2014 – Pregão Nº. 068/2014 – **CONTRATO Nº.** 238/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de fretamento de transporte escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, Zona Urbana, Linha 06.

O presente Termo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia **21 de setembro de 2019**.

- Com a referida prorrogação, o contrato será aditivado em R\$875.983,60 (Oitocentos e setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), para fazer frente ao período acima.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de setembro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 355, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto na Subseção III, artigo 201, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiçoporã,

RESOLVE:

Art.1º TORNAR público o resumo do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118), da Secretaria Municipal de Saúde – Transporte de Ambulância, deste Município, conforme anexo único.

Art.2º Para os servidores estatutários, a base de cálculo para o pagamento do Adicional de Insalubridade e Periculosidade, será sobre o vencimento básico, conforme previsto no artigo 201 e 208 da Lei Municipal Nº. 2.236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.4º A íntegra do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde – Transporte de Ambulância, ficará a disposição do Departamento de Gestão de Pessoas e da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O., caso o servidor necessite de cópias ficará à custa do interessado.

Art.5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

APRESENTAÇÃO

O presente Laudo tem por objetivo, avaliar as atividades laborais desenvolvidas pelos servidores, em função das possíveis exposições ocupacionais, aos agentes ambientais existentes na **Secretaria Municipal de Saúde – Transporte de Ambulância (Transporte Clínico Agendado)**.

O enquadramento de riscos foi baseado nos aspectos legais trabalhistas, de insalubridade e periculosidade.

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SETOR/DEPARTAMENTO: **Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin – Centro**

LOCAL DO TRABALHO: **Transporte Clínico Agendado**

CARGO DO TRABALHADOR: **Condutor de Veículos**

DESCRIÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES DE TRABALHO: Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, trafegando em ruas, estradas e rodovias.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES: De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

Como podemos observar a atividade de **Condutor de Veículos**, FICA exposto aos riscos, **Biológicos** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justificam o adicional de **INSALUBRIDADE**.

Ficando assim **COM** o direito de receber o adicional de **INSALUBRIDADE**, na proporção de **20%** sobre o salário mínimo.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o **Condutor de Veículos**, **NÃO** fica exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE**, sendo assim, **NÃO** caracteriza os fatores que justificam ao adicional de **PERICULOSIDADE**.

Obs: O laudo anterior não contemplava atividade insalubre aos condutores, pois os mesmos não tinha capacitação técnica para desenvolver atividades de socorrista, porém em 2018 fizeram todos os cursos necessário e estão aptos a exercer e auxiliar o médico e enfermeiro em situações que gera risco biológico.

Sendo assim este laudo contemplou a insalubridade para os condutores que a partir da entrega deste deverá ser pago a insalubridade de 20% grau médio aos mesmos.

- A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função.

Obs.: Os condutores transportam pacientes, auxiliam os mesmos a embarcar e desembarcar, socorre pessoas caso necessário, limpam as ambulâncias, ônibus, e carros todos da Secretaria de Saúde, viajam e fazem turnos de revezamentos.

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 169/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 – PMI**, referente à contratação de laboratório protético para confecção de próteses dentárias para o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **KAYO GUILHERME LOPES MODOS – ME**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do lote 1, no valor total de R\$141.231,00. Ibiçoporã, 04 de setembro de 2018. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Torno público o resultado do credenciamento do Processo Administrativo nº 121/2016, **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016 – PMI**, referente ao credenciamento para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de exames laboratoriais previstos na Tabela do SUS, disposto no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, **HOMOLOGO** a empresa



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UILLI LTDA, CNPJ: 78.458.387/0001-11. Ibiporã, 05 de setembro de 2018. João Toledo Coloniezi. Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Torno público o resultado do credenciamento do Processo Administrativo nº 121/2016, **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016 - PMI**, referente ao credenciamento para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de exames laboratoriais previstos na Tabela do SUS, disposto no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, **HOMOLOGO** a empresa **LABORATÓRIO SÃO JORGE S/S - ME, CNPJ: 77.214.807/0001-51**. Ibiporã, 05 de setembro de 2018. João Toledo Coloniezi. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 174/2018, ref. à **aquisição de tintas e materiais para pintura**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 06 de setembro de 2018. João Toledo Coloniezi – Prefeito Municipal.

Obras

DECRETO Nº. 356, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º As Ruas, Logradouros Públicos localizados no loteamento denominado: **RESIDENCIAL GUANDALINI ERMANO** despachado pelo protocolo nº - 4.988/1998 e aprovado pelo Decreto nº - 213/02 datado de 26/11/2002, deste Município, passam a ser denominadas da seguinte forma:

Nº	Logradouro atual	Denominação do logradouro
01	RUA Nº 01	RUA JOÃO CORTEZ SAES
02	RUA Nº 02	RUA JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA
03	RUA Nº 03	RUA GUIDO BRUNO KLAIN
04	RUA Nº 04	RUA JOÃO SEMPREBOM
05	RUA Nº 05	RUA JOSÉ BALARINI

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 357/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 10.189/2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 08 (ZERO OITO) da Quadra 04 (ZERO QUATRO) da planta do Loteamento denominado **RESIDENCIAL CANESSO** Ibiporã/Pr, medindo 296,88M2 (DUZENTOS NOVENTA E SEIS VÍRGULA OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 23.394, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 08.....MEDINDO 148,44M2
LOTE 08-A.....MEDINDO 148,44M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 038/2018

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Camilla Arisa Hasebe

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



TIPO DE LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 038/2018.
OBJETO:	Aquisição imediata de 01 veículo utilitário tipo pick up para a frota do SAMAE.
EMPRESA VENCEDORA	MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
VALOR UNITÁRIO:	Conforme tabela abaixo.
VALOR TOTAL:	R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).
RECURSOS:	Próprios.
PAGAMENTO:	Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.
PRAZO DE ENTREGA:	Em até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da emissão da Requisição de Empenho.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unde	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Veículo tipo utilitário pick-up com o mínimo de 1.400 cilindradas e 85 cavalos com cabine simples ou estendia, 08 válvulas, 02 portas, bi combustível, cor branca, com direção hidráulica ou elétrica, ano 2018 e modelo 2018 ou 2019, 0 km, de fabricação nacional. - Emplacado e licenciado. - Ar condicionado - Air bag duplo - Freio ABS - Parachoques na cor do veículo; - Capacidade de carga mínima de 690 kg; - Protetor de caçamba; - Protetor de karter; - Vidros elétricos; Roda no mínimo de 15 polegadas; Garantia mínima de 01 ano.	FIAT	STRADA Hard Working 1.4 CC	UN	1,00	58.000,00	58.000,00
TOTAL								58.000,00

Ibiaporã, 10 de Setembro de 2018.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 144/2018

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporã – PR e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 393/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor JOSÉ DE ARAÚJO, matrícula 034, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2013/2018, dividido em 03 (três) parcelas nos meses de agosto, setembro e outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiaporã-PR., 27 de agosto de 2018.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 145/2018

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporã – PR e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 396/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor PEDRO GEREMIAS, matrícula 041, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2013/2018, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiaporã-PR., 27 de agosto de 2018.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA 147/2018

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 84, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã-Pr e conforme requerimento protocolado sob nº 442/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor FÁBIO ROGÉRIO VIEL, matriculado sob nº 274, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido no dia 04 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiaporã-Pr, 05 de setembro de 2018.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 148/2018

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporã -Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporã,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado, interinamente, no período de 10 a 29 de setembro de 2018, o servidor Renato José de Lima, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula 265, para a função de Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos, em substituição ao servidor Roberson Leandro Rodrigues, em razão do seu afastamento por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiaporã-PR, 05 de setembro de 2018.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE



PORTARIA Nº 149/2018

O **Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã -Pr.**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado, interinamente, no período de 10 a 29 de setembro de 2018, o servidor Luiz Carlos de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula 10, para a função de Coordenador de Suprimentos, Patrimônio e Transporte, em substituição ao servidor César Miguel Domingues de Oliveira, em razão do seu afastamento por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 05 de setembro de 2018.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE 11º ADITIVO DO CONTRATO DE nº 05/2015
(Concorrência nº 01/2015)

Contratante:	SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado:	KURICA AMBIENTAL S/A.
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2015 pelo período de 12 (doze) meses, vigorando até 31 de agosto de 2019, bem como a repactuação do valor de mão de obra (Convenção Coletiva 2018/2019) e reajuste com aplicação de índice contratual (IPCA), conforme planilha de composição de custos unitários mensais.
Processo licitatório:	Concorrência Pública nº 01/2015 – Lote 01.
Novo Valor Mensal:	R\$ 285.403,88 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos).
Novo Valor Global Aditado:	R\$ 3.424.846,56 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e seis reais mil, cinquenta e seis centavos).
Prazo de Vigência:	01 de Setembro de 2018 a 31 de Agosto de 2019.
Data da assinatura:	31 de Agosto de 2018.

Edvaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 10/2018
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE:	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA:	HIDROGERON PRESTADORA DE SERV. E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS.
OBJETO:	Aquisição de 02 Hidrogeradores de Cloro para atender os Distritos de Taquara do Reino e da Vila Rural.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 da Lei Federal nº. 8666/93.
PROCESSO:	Processo Adm. nº 322/2018 / Inexigência nº 10/2018.
VALOR UNITÁRIO:	Conforme descrito na tabela abaixo.
VALOR TOTAL:	R\$ 38.879,96 (Trinta e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).
RECURSOS:	Próprios
PRAZO DE ENTREGA:	Em até 30 (Trinta) dias contados a partir da solicitação.
PRAZO DE PAGAMENTO:	Em até 20 (vinte) após a execução.

Ibiporã, 06 de Setembro de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE